

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

CI/SUNOT nº 21/2011

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2011.

Para: Contadoria-Geral do Estado

De: Superintendente de Normas Técnicas

Assunto: PROCEDIMENTOS E ROTINA CONTÁBIL REFERENTE A PRECATÓRIOS – EMENDA CONSTITUCIONAL 62/2009.

Conforme entendimento entre a SUBFIN, SUPOF e a Contadoria Geral do Estado, apresentamos rotina contábil e demais procedimentos para a contabilização e controle das obrigações com pagamentos referentes a precatórios, nos moldes da Emenda Constitucional 62/2009.

1 – Dos Procedimentos:

Definições:

- a) O passivo patrimonial ficará registrado na UG da Entidade Devedora;
- b) A execução orçamentária ficará a cargo da UG da Entidade Devedora;
- c) As contas bancárias ficarão registradas no Tesouro;
- d) Os pagamentos ficarão sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça;
- e) O controle dos precatórios e as informações necessárias para todos os registros contábeis ficarão sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça.

2 – Do Elenco de Contas

1.1.1.1.2.01.16	BANCO ITAU S/A	
1.1.1.1.2.99.00	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.1.2.99.16	BANCO ITAU S/A	BANCO+AGENCIA+CTA.BANCARIA
1.1.2.6.9.00.00	OUTROS VALORES EM TRANSITO	
1.1.2.5.2.01.00	ADIANTAMENTOS A ORGAOS E ENTIDADES ESTADUAL CGC, CPF, IG OU UG + GESTAO	
2.1.2.1.1.03.00	SENTENCAS JUDICIAIS - FORNECEDORES E CREDORES	
2.1.2.1.1.03.01	PRECATORIOS TJ	EXERCICIO + CGC OU CPF
2.1.2.1.1.03.02	OUTRAS SENTENCAS	EXERCICIO + CGC OU CPF
2.1.2.1.2.03.00	SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL	
2.1.2.1.2.03.01	PRECATORIOS TJ	EXERCICIO + CGC OU CPF
2.1.2.1.2.03.02	PRECATORIOS TRT	EXERCICIO + CGC OU CPF
2.1.2.1.7.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS A PAGAR	
2.1.2.1.7.01.00	SENTENCAS A PAGAR - FORNECEDORES E CREDORES	
2.1.2.1.7.01.01	PRECATORIOS TJ	EXERCICIO + CGC OU CPF
2.1.2.1.7.01.02	OUTRAS SENTENCAS	EXERCICIO + CGC OU CPF
2.1.2.1.7.02.00	SENTENCAS A PAGAR - PESSOAL	
2.1.2.1.7.02.01	PRECATORIOS TJ	EXERCICIO + CGC OU CPF
2.1.2.1.7.02.02	PRECATORIOS TRT	EXERCICIO + CGC OU CPF
2.1.2.1.7.02.03	OUTRAS SENTENCAS	EXERCICIO + CGC OU CPF
2.1.2.1.7.03.00	ATUALIZACAO MONET. DE SENT. JUDICIAIS	EXERCICIO + CGC OU CPF
2.2.1.0.0.00.00	REGIME ESPECIAL - PRECATORIOS	
2.2.1.1.0.00.00	PRECATORIOS TJ	
2.2.1.1.1.00.00	PRECATORIOS TJ – PESSOAL	EXERCICIO + CGC OU CPF
2.2.1.1.2.00.00	TJ-FORNECEDORES E CREDORES	EXERCICIO + CGC OU CPF
2.2.1.2.0.00.00	PRECATORIOS TRT	
2.2.1.2.1.00.00	PRECATORIOS TRT PESSOAL	EXERCICIO + CGC OU CPF
2.2.1.3.0.00.00	ATUALIZACAO MONETARIA	EXERCICIO + CGC OU CPF

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

3.3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.1.9.0.91.01	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL
3.3.1.9.0.91.02	PRECATORIOS - ATIVO MILITAR
3.3.1.9.0.91.03	ACAO NAO TRANS.EM JULG.CARAT.UNICO-ATV.CIVIL
3.3.1.9.0.91.04	ACAO NAO TRANS.EM JULG.CARAT.UNIC-ATV.MILITAR
3.3.1.9.0.91.05	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL
3.3.1.9.0.91.06	PRECATORIOS - INATIVO MILITAR
3.3.1.9.0.91.07	ACAO NAO TRANS.EM JULG.CARAT.UNICO-INAT.CIVIL
3.3.1.9.0.91.08	ACAO NAO TRANS.EM JULG.CARAT.UNICO-INAT.MILIT
3.3.1.9.0.91.09	ACAO NAO TRANS.EM JULG.CARAT.CONT.ATIVO CIVIL
3.3.1.9.0.91.10	ACAO NAO TRANS.EM JUL.CARAT.CONT.INAT. CIVIL
3.3.1.9.0.91.11	ACAO NAO TRANS.EM JUL.CARAT.CONT.PENSAO CIVIL
3.3.1.9.0.91.12	SENT.JUDIC.TRANS.EM JULG.CAR.UNI-ATIVO CIVIL
3.3.1.9.0.91.13	SENT.JUDIC.TRANS.EM JULG.CAR.UNI.-ATIVO MILIT
3.3.1.9.0.91.14	SENT.JUD.TRANS.EM JULG.CAR.UNI-INATIVO CIVIL
3.3.1.9.0.91.15	SENT.JUD.TRANS.EM JULG.CAR.UNI.-INATIVO MILIT
3.3.1.9.0.91.16	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL
3.3.1.9.0.91.17	PRECATORIOS - PENSIONISTA MILITAR
3.3.1.9.0.91.18	ACAO NAO TRANS.EM ULG.CAR.UN.-PENSAO CIVIL
3.3.1.9.0.91.19	SENT.JUD.TRANS.EM JULG.CAR.UN.-PENS.CIVIL
3.3.1.9.0.91.20	PRECATORIOS - RESPONSABILIDADE CIVIL
3.3.1.9.0.91.21	PRECATORIOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS
4.1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS-RECURSOS VINCULADOS
4.1.3.2.5.01.99	REMUNERACAO OUTROS DEP.BANC.DE REC.VINCULADOS
5.2.3.3.1.55.00	REGIME ESPECIAL PRECATORIOS
5.2.3.4.1.07.00	ATUALIZACAO MONETARIA - PRECATORIOS
6.2.2.1.2.02.00	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS
6.2.2.1.2.02.01	DESINCORPORACAO DO PASSIVO CIRCULANTE UNIDADE GESTORA + GESTAO
6.2.2.1.2.02.02	DESINCORPORACAO DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO UNIDADE GESTORA + GESTAO

3 – Da Rotina Contábil:

3.1 – Na Entidade Devedora:

3.1.1 – Pela inscrição anual (ou o período mais apropriado) dos precatórios novos, de acordo com informação prestada pelo Tribunal de Justiça.

De posse da relação disponibilizada pelo Tribunal de Justiça a Entidade Devedora irá proceder ao devido registro, identificando o precatório individualmente pelo ano + CNPJ/CPF ou IG.

Eventos:

Precatórios TJ – 54.0.212

Precatórios TRT – 54.0.213

D – 5.2.3.3.1.55.00 REGIME ESPECIAL PRECATORIOS (P)
C – 2.2.1.X.X.00.00 REGIME ESPECIAL – PRECATORIOS (P)

3.1.2 – Pela reclassificação de precatórios do longo prazo para o curto prazo.

Os valores referentes a precatórios com previsão de pagamento a ser efetivado até o final do exercício seguinte deverão ser classificados para o curto prazo.

Desta forma a Entidade Devedora de posse desta informação fará a reclassificação do passivo.

Eventos:

Precatórios TJ Pessoal – 58.0.020

Precatórios TJ Fornecedores e Credores – 580.0.45

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

Precatórios TRT Pessoal – 58.0.047

Precatórios Atualização monetária – 58.0.046

D – 2.2.1.X.X.00.00 REGIME ESPECIAL – PRECATORIOS (P)

C – 2.1.2.1.7.XX.XX SENTENCAS JUDICIAIS A PAGAR (P)

3.1.3 – Pela atualização monetária do precatório realizada mensalmente (ou em período mais adequado), em conformidade com a Emenda Constitucional 62/2009.

A Entidade Devedora irá proceder ao registro da atualização monetária, com base em informação fornecida pelo Tribunal de Justiça, identificando o passivo por ano + CNPJ/CPF ou IG.

3.1.3.1 – Atualização Monetária de Precatórios classificados no longo prazo

Eventos:

Precatórios 54.0.412

D – 5.2.3.4.1.07.00 ATUALIZACAO MONETARIA – PRECATORIOS (P)

C – 2.2.1.3.0.00.00 ATUALIZACAO MONETARIA (P)

3.1.3.2 – Atualização Monetária de Precatórios classificados no curto prazo

Eventos:

Precatórios: 58.0.412

D – 5.2.3.4.1.07.00 ATUALIZACAO MONETARIA – PRECATORIOS (P)

C – 2.1.2.1.7.03.00 ATUALIZACAO MONET. DE SENT. JUDICIAIS (P)

3.1.4 – Pela transferência a cargo do Tesouro Estadual, dos recursos para a Conta Especial Vinculada, compreendendo a modalidade de pagamento em regime especial, consoante a Emenda Constitucional 62/2009 e o Decreto Estadual 42.315, de 25 de fevereiro de 2010.

Eventos:

PD: 70.0.974

NL: 55.0.505 c/c 56.0.605(transferência por ofício)

D – 1.1.1.1.2.99.ZZ BANCOS CONTA MOVIMENTO – REGIME ESPECIAL (F)

C – 1.1.1.1.2.99.ZZ OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO (F)

3.1.5 – Pela execução orçamentária da despesa de precatório.

Ao obter a informação sobre o montante a ser PAGO, de acordo com o § 1º do artigo 97 da ADCT (artigo 2º da EC 62/2009), a entidade devedora emitirá empenho em favor do titular do precatório.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

3.1.5.1 – Da liquidação e confirmação de pagamento da despesa de Precatórios registrados na **UG 370200 – ENCARGOS GERAIS**.

3.1.5.1.1 – A liquidação da despesa se dará com o valor referente ao valor efetivamente pago, conforme informações do Tribunal de Justiça.

Eventos:

Precatórios TJ Pessoal – 51.0.048

Precatórios TJ Fornecedores e Credores – 51.0.047

Precatórios TJ Pessoal RPPS – 51.0.049

Precatórios TRT Pessoal – 51.0.050

D – 3.3.1.9.0.91.XX SENTENCAS JUDICIAIS (F)

C – 2.1.2.1.X.03.XX SENTENCAS JUDICIAIS (F)

3.1.5.1.2 – Da baixa do valor do PRINCIPAL e ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA registrado no Passivo Patrimonial na **UG 370200 – ENCARGOS GERAIS**, após a liquidação da despesa de que trata o item anterior.

Eventos:

Precatórios: 54.0.415

D – 2.1.2.1.7.XX.XX SENTENCAS JUDICIAIS A PAGAR (P)

C – 6.2.3.3.1.51.00 DESINCORPORACAO DE PASSIVOS (P)

D – 2.1.2.1.7.03.00 ATUALIZACAO MONET. DE SENT. JUDICIAIS (P)

C – 6.2.3.3.1.51.00 DESINCORPORACAO DE PASSIVOS (P)

3.1.5.1.3 – Da Confirmação do Pagamento na **UG 370200 – ENCARGOS GERAIS**

Pagamento Descentralizado: UG1: Tesouro e UG2: Encargos Gerais

Eventos:

Precatórios TJ Pessoal – 53.0.493 c/c 56.0.605

Precatórios TJ Fornecedores e Credores – 53.0.482 c/c 56.0.605

Precatórios TJ Pessoal RPPS – 53.0.493 c/c 56.0.605

Precatórios TRT – 53.0.381 c/c 56.0.605

D – 2.1.2.1.X.03.XX SENTENCAS JUDICIAIS (F) (Encargos Gerais)

C – 1.1.1.1.2.99.ZZ BANCOS CONTA MOVIMENTO – REGIME ESPECIAL (F) (Tesouro)

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS

3.1.5.2 – Baixa da Conta Especial Vinculada de recursos, cujos precatórios estiverem registrados em **OUTRAS ENTIDADES** que pagam com RECURSOS PRÓPRIOS.

UG: 999900 – Tesouro Estadual

Eventos:

Registro do Adiantamento: 54.0.251 c/c 56.0.605

D – 1.1.2.5.2.01.00 ADIANTAMENTOS A ORGAOS E ENTIDADES ESTADUAL (F) ¹
C – 1.1.1.1.2.99.ZZ BANCOS CONTA MOVIMENTO – REGIME ESPECIAL (F)

1 Informar o CNPJ do Órgão ou Entidade Pública que irá ressarcir os valores utilizados da Conta Especial Vinculada por ocasião do pagamento dos precatórios, informando à entidade para proceder conforme item 3.1.5.2.1.

3.1.5.2.1 – Da liquidação e confirmação de pagamento da despesa de Precatórios registrados em **OUTRAS ENTIDADES**, que pagam com RECURSOS PRÓPRIOS.

3.1.5.2.1.1 – A liquidação da despesa em OUTRAS ENTIDADES que pagam com RECURSOS PRÓPRIOS se dará com o valor referente ao valor efetivamente pago, conforme informações do Tribunal de Justiça.

Eventos:

Precatórios TJ Pessoal: 51.0.048

Precatórios TJ Fornecedores e Credores: 51.0.047

Precatórios TJ Pessoal RPPS: 51.0.049

Precatórios TRT: 51.0.050

D – 3.3.1.9.0.91.XX SENTENCAS JUDICIAIS (F)
C – 2.1.2.1.X.03.XX SENTENCAS JUDICIAIS - FORNECEDORES E CREDORES (F)

3.1.5.2.1.2 – Da baixa do valor PRINCIPAL e ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA registrado em **OUTRAS ENTIDADES** que pagam com RECURSOS PRÓPRIOS no passivo patrimonial, após a liquidação da despesa de que trata o item anterior.

Eventos:

Precatórios: 54.0.415

D – 2.1.2.1.7.XX.XX SENTENCAS JUDICIAIS A PAGAR (P)
C – 6.2.3.3.1.51.00 DESINCORPORACAO DE PASSIVOS (P)

D – 2.1.2.1.7.03.00 ATUALIZACAO MONET. DE SENT. JUDICIAIS (P)
C – 6.2.3.3.1.51.00 DESINCORPORACAO DE PASSIVOS (P)

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

3.1.5.2.1.3 – Da Confirmação do Pagamento em **OUTRAS ENTIDADES** que pagam com RECURSOS PRÓPRIOS.

Eventos:

Precatórios TJ Pessoal: 53.0.481 c/c 56.0.597

Precatórios TJ Fornecedores e Credores: 53.0.484 c/c 56.0.597

Precatórios TJ Pessoal RPPS: 53.0.481 c/c 56.0.597

Precatórios TRT: 53.0.334 c/c 56.0.597

D – 2.1.2.1.X.03.XX SENTENCAS JUDICIAIS - FORNECEDORES E CREDORES (F)

C – 1.1.2.6.1.00.00 VALORES A CREDITAR (F)

3.1.5.2.1.4 – Pela baixa de bancos com transferência do recurso para ressarcimento da UG 999900 – Tesouro Estadual (PD de transferência) por **OUTRAS ENTIDADES** que pagam RECURSOS PRÓPRIOS.

Registros da baixa de banco com a transferência de recursos financeiros de ressarcimento a Conta Especial Vinculada na UG 999900 – Tesouro Estadual.

Na UG da Entidade.

Eventos:

Registro da Transferência (PD): 70.0.982

D – 1.1.2.6.1.00.00 OUTROS VALORES EM TRÂNSITO (F)

C – 1.1.1.1.2.99.ZZ OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO (F)

Na UG Tesouro.

Eventos:

Registro da baixa do registro do adiantamento, na UG 999900 – Tesouro Estadual: 55.0.505 c/c 54.0.252

D – 1.1.1.1.2.99.ZZ OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO (F)

C – 1.1.2.5.2.01.00 ADIANTAMENTOS A ORGAOS E ENTIDADES ESTADUAL (F)

3.1.5.3 – Baixa da Conta Especial Vinculada de recursos, cujos precatórios estiverem registrados em **OUTRAS ENTIDADES** que pagam com RECURSOS DO TESOURO.

UG: 999900 – Tesouro Estadual

Eventos:

Registro da pendência e disponibilidade no órgão: 54.0.671

Registro da regularização da Conta Especial Vinculada na UG 999900 – Tesouro Estadual: 55.0.517 c/c 56.0.605

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS

Na UG Tesouro

D – 5.1.2.1.1.01.00 DESINCORPORACAO DE DIREITOS (F)
C – 1.1.1.1.2.99.ZZ BANCOS CONTA MOVIMENTO – REGIME ESPECIAL (F)

Na UG da Entidade:

D – 1.1.2.6.9.00.00 OUTROS VALORES EM TRANSITO (F)
C – 6.1.2.1.1.01.00 INCORPORACAO DE DIREITOS (F)

3.1.5.3.1 – Da liquidação e confirmação de pagamento da despesa de Precatórios registrados em **OUTRAS ENTIDADES** que pagam com RECURSOS DO TESOIRO.

3.1.5.3.1.1 – A liquidação da despesa se dará com o valor referente ao valor efetivamente pago, conforme informações do Tribunal de Justiça.

Eventos:

Precatórios TJ Pessoal: 51.0.048

Precatórios TJ Fornecedores e Credores: 51.0.047

Precatórios TJ Pessoal RPPS: 51.0.049

Precatórios TRT: 51.0.050

D - 3.3.1.9.0.91.XX SENTENCAS JUDICIAIS (F)
C - 2.1.2.1.X.03.XX SENTENCAS JUDICIAIS - FORNECEDORES E CREDORES (F)

3.1.5.3.1.2 – Da baixa do valor PRINCIPAL e ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA registrado em **OUTRAS ENTIDADES** que pagam com RECURSOS DO TESOIRO no passivo patrimonial

Eventos:

Precatórios: 54.0.415

D – 2.1.2.1.7.XX.XX SENTENCAS JUDICIAIS A PAGAR (P)
C – 6.2.3.3.1.51.00 DESINCORPORACAO DE PASSIVOS (P)

D – 2.1.2.1.7.03.00 ATUALIZACAO MONET. DE SENT. JUDICIAIS (P)
C – 6.2.3.3.1.51.00 DESINCORPORACAO DE PASSIVOS (P)

3.1.5.3.1.3 – Da Confirmação do Pagamento.

Eventos:

Precatórios TJ Pessoal: 53.0.481/56.0.597

Precatórios TJ Fornecedores e Credores: 53.0.484/56.0.597

Precatórios TJ Pessoal RPPS: 53.0.481/56.0.597

Precatórios TRT: 53.0.334/56.0.597

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

D – 2.1.2.1.1.03.00 SENTENÇAS JUDICIAIS - FORNECEDORES E CREDORES (F)
C – 1.1.2.6.9.00.00 OUTROS VALORES EM TRÂNSITO (F)

3.1.6 – Pelo registro da receita com aplicação financeira dos recursos depositados nas contas especiais.

Conforme a Emenda Constitucional 62/2009 os valores depositados nas contas especiais devem ser remunerados, através de aplicação financeira na instituição bancária.

UG Entidade devedora

Eventos:

Registro da receita: 55.0.505 c/c 80.0.839

D – 1.1.1.1.2.99.ZZ BANCOS CONTA MOVIMENTO – REGIME ESPECIAL
C – 4.1.3.2.5.01.99 REMUNERACAO OUTROS DEP.BANC.DE REC.VINCULADOS

4 – Informações que o Tribunal de Justiça deverá disponibilizar para as entidades devedoras:

4.1 – Informações anuais:

4.1.1 – Relação dos Precatórios inscritos no exercício, classificados por Ano+CNPJ/CPF ou IG, segregados por tribunal (TJ, TRT, TRF) e por tipo (Pessoal ou Fornecedores) – ver item 3.1.1;

4.1.2 – Relação dos Precatórios com previsão de pagamento até o final do exercício seguinte, visando a transferência dos valores de longo para o curto prazo – ver item 3.1.2;

4.2 – Informações mensais:

4.2.1 – Valor da atualização monetária dos Precatórios, discriminando por Ano+CNPJ/CPF ou IG – ver item 3.1.3;

4.2.2 – Valor dos pagamentos efetuados classificados por Ano+CNPJ/CPF ou IG, segregados por tribunal (TJ, TRT, TRF) e por tipo (Pessoal ou Fornecedores), e a respectiva correção monetária, também classificados por Ano+CNPJ/CPF ou IG, segregados por tribunal (TJ, TRT, TRF) e por tipo (Pessoal ou Fornecedores) – ver item 3.1.4.

4.2.3 – Visando o cumprimento das eventuais obrigações assessórias por parte das Entidades Devedoras, será encaminhado relatório dos consignatários referente aos precatórios pagos através da conta especial, discriminando o beneficiário, o nome do tributo ou contribuição, seu código de recolhimento, a competência, a base de cálculo e o valor recolhido.



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

A documentação suporte dos consignatários deverá ser arquivada de acordo com a legislação vigente e pacto realizado entre os órgãos.

Respeitosamente,

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2011.

Luiz Antônio da cruz Pinheiro

Substituto – Superintendente de Normas Técnicas.

DE ACORDO.

Divulgue-se.

Em 23 de dezembro de 2011.

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS
Contador-Geral do Estado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO